

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 160/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: MOBILIARIO PORTARIA

2. Descrição da necessidade

Recentemente, o Centro Administrativo vem passando por um processo de reforma e modernização, visando proporcionar melhores condições de atendimento aos servidores públicos e aos munícipes que utilizam suas instalações e participam de eventos realizados no local.

Entre as melhorias já executadas destacam-se a reforma do auditório, a substituição do piso das escadas, além de outras adequações que ainda serão realizadas, especialmente em razão da reorganização dos espaços decorrente da saída da Secretaria Municipal de Educação.

A implantação dessas estruturas modernas e multifuncionais exige a disponibilização de ambientes internos organizados, funcionais e adequados aos princípios de ergonomia, segurança, padronização estética e aproveitamento eficiente dos espaços.

Dessa forma, a instalação de mobiliário sob medida mostra-se indispensável para garantir que os espaços estejam plenamente adequados às novas necessidades da Administração Municipal, proporcionando maior funcionalidade, organização, conforto e eficiência no atendimento ao público e no desempenho das atividades administrativas.

Embora tenha sido homologado recentemente um processo licitatório para aquisição de mobiliário sob medida, o presente projeto não estava contemplado nas quantidades estimadas pela Secretaria de Administração e Finanças, por se tratar de uma demanda específica, decorrente de projeto próprio, com características, dimensões e necessidades distintas daquelas consideradas no planejamento da contratação anterior.

Assim, as quantidades estimadas naquele processo não abrangiam os móveis objeto desta contratação, tornando necessária a realização de procedimento específico para atendimento da demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças.	Thaise Paludo Severo – Secretária de Administração e Finanças.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

A contratada deve efetuar a entrega e a instalação dos móveis sob medida em perfeitas condições na portaria do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de Xanxerê, sem quaisquer custos adicionais à Administração.

Deverão respeitar as descrições constantes no detalhamento em anexo.

A fiscalização fará a vistoria de montagem, não sendo aceitas chapas manchas, com diferença de texturas, fios aparentes, encaixes desalinhados e fora de níveis, bem como quaisquer tipos de dano a estrutura do local, ficando por conta da Contratada os reparos que forem necessários para entrega da obra/serviço.

É recomendável, mas não obrigatório, que os licitantes visitem os locais e façam as medições necessárias onde os móveis sob medida serão instalados.

A visita será acompanhada por representante da Prefeitura Municipal para que sejam dirimidas eventuais dúvidas;

A visita deve servir para que a licitante verifique todas as condições para instalação dos móveis antes da apresentação de sua proposta. A não realização da visita encerra qualquer possibilidade de alegação de dificuldade ou custo não previsto.

MONTAGEM/INSTALAÇÃO: A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário sem ônus ao contratante. O layout de alocação dos móveis será disponibilizado no Termo de Referência.

GARANTIA: Deverá ser exigida para os itens garantia de, no mínimo 01 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor– CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. A garantia deverá ser contada a partir da data de recebimento definitivo dos objetos.

ASSISTÊNCIA: Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, os produtos adquiridos também deverão possuir rede de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, considerando que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

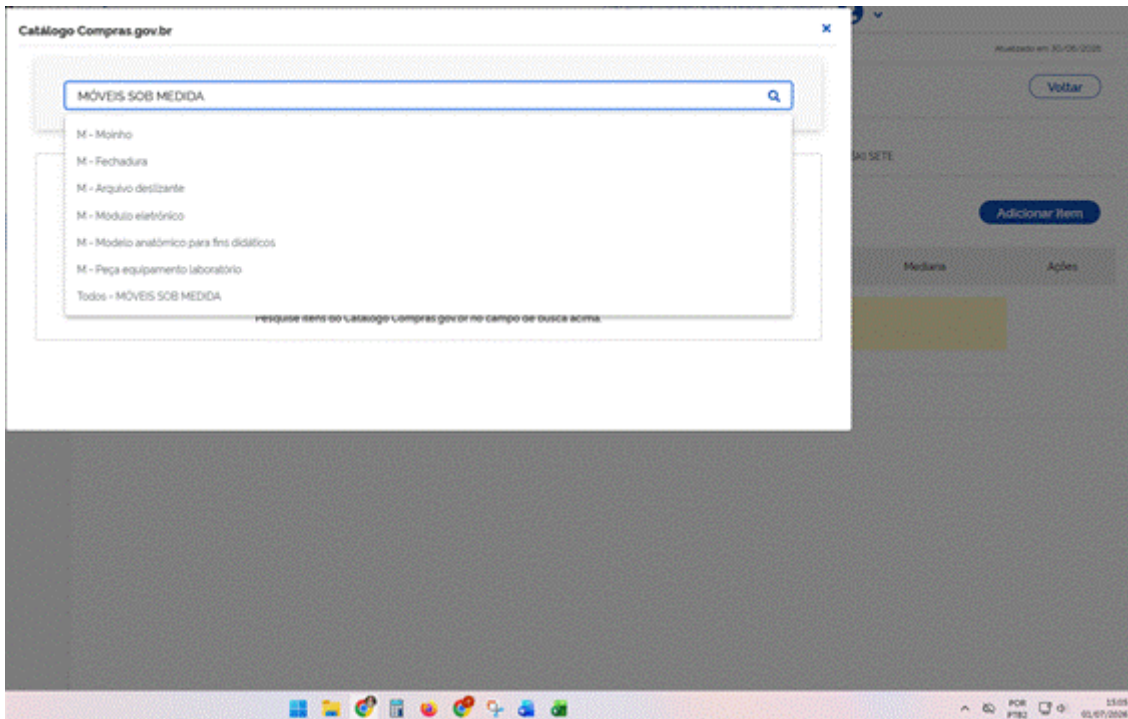
1. Fornecer os móveis sob medida, conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.
2. Realizar a entrega e a montagem dos itens no local indicado, dentro dos prazos contratados, responsabilizando-se pelo transporte, desembarque, montagem e instalação completa dos mobiliários.

3. Utilizar materiais de qualidade e mão de obra qualificada, garantindo que o mobiliário atende aos princípios de ergonomia, segurança e padronização estética.
4. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade nesse sentido.
5. Consertar, substituir ou corrigir quaisquer defeitos verificados nos materiais entregues ou serviços executados, dentro do prazo de garantia ou quando notificados pela contratante.
6. Responder por danos causados ao patrimônio público, caso ocorram durante a entrega ou instalação dos móveis.
7. Fornecer manual de uso, certificado de garantia e nota fiscal dos móveis adquiridos, quando aplicável.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços deve ser elaborada na forma do Decreto Municipal nº 7/2024.

Considerando que o objeto da contratação consiste na confecção e instalação de mobiliário sob medida, com especificações técnicas próprias e personalizadas, verificou-se que as pesquisas realizadas no Compras.gov não apresentaram itens equivalentes que permitissem a obtenção de parâmetros de preços compatíveis com as características da demanda do Município.



Da mesma forma, não foram identificadas contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública que contemplassem objetos com as mesmas especificações e condições técnicas do projeto apresentado. Quanto à pesquisa em mídia especializada, esta não foi utilizada, tendo em vista que essa modalidade não fornece elementos suficientes para estimar o valor de mobiliário planejado e personalizado, cujos preços variam conforme dimensões, materiais, acabamentos e demais características específicas de cada projeto.

Dessa forma, para a elaboração da estimativa de preços, realizou-se pesquisa diretamente com empresas especializadas no ramo de móveis sob medida sediadas no município, quais sejam: Marmóveis, Duuo Planejados, GPrime Móveis Sob Medida, Produce Móveis, Studio Home e Nova

Casa, as quais apresentaram propostas comerciais em conformidade com o disposto no art. 5º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7/2024.

Para definição do valor estimado da contratação, **adotou-se como metodologia a média dos valores constantes nos orçamentos obtidos**, por representar critério adequado para refletir os preços praticados no mercado, proporcionando maior confiabilidade e precisão à estimativa de custos da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução tem como objetivo a aquisição e instalação de mobiliário adequado para a portaria da Prefeitura Municipal de Xanxerê, localizada no térreo do Centro Administrativo Municipal.

O espaço é responsável pelo atendimento inicial aos munícipes, visitantes e servidores, sendo fundamental que disponha de estrutura adequada para garantir a organização, a funcionalidade e a qualidade no atendimento prestado.

A proposta contempla o fornecimento de mobiliário que atenda aos critérios de ergonomia, durabilidade, acessibilidade e organização do ambiente, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelo atendimento, bem como maior conforto e comodidade aos cidadãos que utilizam os serviços disponibilizados no local.

Além disso, a instalação de mobiliário planejado contribuirá para a modernização da recepção, otimização dos espaços e padronização estética do ambiente, tornando-o mais funcional e adequado às necessidades da Administração Municipal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram definidas com base no projeto de mobiliário sob medida elaborado para atender às necessidades específicas do ambiente objeto da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.276,20

A estimativa de custo, fundamentada acima, para o processo licitatório é de R\$ 61.276,20 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

STUDIO HOME AMBIENTES PLANEJADOS	PRODUCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	GPRIME MÓVEIS SOB MEDIDA	DUUO PLANEJADOS	MARMÓVEIS	NOVA CASA MÓVEIS	MÉDIA
R\$ 70.921,00	R\$ 53.340,00	R\$ 62.654,00	R\$ 72.222,22	R\$ 73.320,00	R\$ 35.200,00	R\$ 61.276,20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, desde que este seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

Neste caso, optou-se pelo não parcelamento do objeto, considerando que a contratação se refere a um sistema único e integrado, cujos itens são interdependentes e indispensáveis ao pleno funcionamento da solução. O parcelamento poderia comprometer a execução do objeto, gerar incompatibilidades entre os componentes, dificultar a gestão contratual e acarretar riscos à qualidade, à funcionalidade e ao resultado pretendido pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente objeto está contemplado no item 28 do Plano Anual de Contratações (PAC) – “*Contratação de empresa para execução de móveis sob medida*”, devidamente aprovado pelos gestores responsáveis, conforme homologado pelo Decreto nº 02/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida proporcionará a adequada estruturação da portaria da Prefeitura Municipal de Xanxerê, garantindo um ambiente funcional, organizado e compatível com as necessidades do atendimento ao público e das atividades desenvolvidas no local.

Por se tratar de mobiliário planejado, elaborado de acordo com as dimensões e características específicas do espaço, espera-se o melhor aproveitamento da área disponível, maior ergonomia para os servidores, otimização dos fluxos de atendimento e padronização estética do ambiente.

Além disso, a contratação contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, proporcionando maior conforto, segurança e eficiência na execução das atividades administrativas, bem como para a valorização do patrimônio público, mediante a instalação de mobiliário com qualidade, durabilidade e adequado às necessidades da Administração.

Como resultado, pretende-se oferecer um ambiente mais organizado, moderno e funcional, refletindo positivamente na qualidade do atendimento prestado aos cidadãos e na eficiência dos serviços públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências especiais a serem adotadas para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais	Medidas de Sustentabilidade
Geração de resíduos durante a fabricação e instalação dos móveis.	A empresa deverá realizar o descarte correto dos resíduos gerados, conforme a legislação vigente.
Utilização de madeira sem procedência legal.	Exigir que os materiais utilizados sejam provenientes de fornecedores regularizados.
Descarte inadequado de sobras de materiais.	Destinar corretamente as sobras de materiais, priorizando a reciclagem quando possível.
Necessidade de substituição frequente dos móveis.	Adquirir mobiliário de boa qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de trocas constantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que o fornecimento e a instalação de mobiliário sob medida constituem a solução mais adequada para atender às necessidades da portaria da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Sob o aspecto técnico, a solução possibilita a confecção de mobiliário compatível com as dimensões e características do ambiente, proporcionando melhor aproveitamento dos espaços, funcionalidade, ergonomia e padronização. A instalação por empresa especializada assegura a correta execução do projeto e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

Sob o aspecto operacional, a contratação permitirá a estruturação adequada da portaria, contribuindo para a organização do ambiente, melhoria das condições de trabalho dos servidores e maior eficiência no atendimento ao público.

Quanto ao aspecto econômico, embora o mobiliário seja desenvolvido sob medida, a solução apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração, considerando sua maior durabilidade, qualidade, aproveitamento integral do espaço disponível e redução da necessidade de futuras adaptações ou substituições.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável e atende ao interesse público, sendo a alternativa mais adequada para suprir a demanda identificada, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZA BABINSKI SETE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 14:12:32.